



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER PRÉVIO

PARECER Nº 361/20

PLL Nº 254/19

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa parlamentar, que denomina como “Unidade Básica de Saúde Paulo Ávila” o equipamento público localizado na Rua Paulo Maciel, nº 220, no Bairro Cavalhada.

A matéria é de interesse local (art. 30, I, da CF) e de iniciativa legislativa concorrente (art. 56, IX, da LOM). É de se observar, contudo, que a denominação dos logradouros e equipamentos públicos é regulada em abstrato pela Lei Complementar nº 320/94 que estabelece uma série de requisitos a serem observados.

ISSO POSTO, desde que observado o disposto na Lei Complementar nº 320/94, não haverá óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Teixeira Sobreiro, Procurador-Geral**, em 03/12/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0185316** e o código CRC **BAAF863C**.